



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais na
tela do seu
celular.





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 862

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna publica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 025/2025, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM PARA O DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL, tendo como detentora da Ata a empresa: **LUIZ CARLOS FILIPPINI SIA ME** - CNPJ nº 26.473.195/0001-80, no valor total de R\$ 119.817,90 (cento e dezenove mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos). Artur Nogueira, 11 de julho de 2025. LUCAS SIA RISSATO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

025/2025 - PROC ADM Nº 1386/2025, tendo como partes **Contratante**: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a)**: **LUIZ CARLOS FILIPPINI SIA ME** - CNPJ nº 26.473.195/0001-80. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM PARA O DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL. Vigência: 12

(doze) meses. Valor total: R\$ 119.817,90 (cento e dezenove mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos). Data de assinatura: 15/07/2025. Artur Nogueira, 05 de julho de 2025. Lucas Sia Rissato - Prefeito Municipal.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 862

Página 4

Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 689/2025

Formaliza contratação de Auxiliar de
Departamento, por tempo
determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 10 de julho de 2025, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de Auxiliar de Departamento, do processo seletivo n.º 01/2025, por tempo determinado em conformidade com a Lei n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 693/2022, com referência salarial "29", como segue:

NOME	RG
ALISON DE SOUZA RAMOS	46.947.983-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 14 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 690/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 5495/2025, de 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

RESOLVO:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 5495/2025, de 11 de julho de 2025.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº. 089/2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DESCRITA E SITUADA NESTE MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, POR SER DE RELEVANTE INTERESSE PARA O ABASTECIMENTO PÚBLICO, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE BARRAMENTO E RESERVATÓRIO NECESSÁRIO AO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso de suas atribuições legais, especialmente no contido nos Artigos; 8º, Inciso XVIII, 65, V, 165, II, da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO que nos anos de 2021 e 2022, o Governo do Estado de São Paulo, por meio do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica, promoveu procedimentos licitatórios destinados à construção de uma barragem de contenção e reservação de água, tendo destinado R\$ 20 milhões de reais, para a execução da obra, sendo que a medida foi adotada como resposta à grave escassez hídrica enfrentada pelo município, com impactos diretos sobre o abastecimento da população.

CONSIDERANDO as obras tiveram início ao final de 2022, no entanto, com a edição da Lei Complementar nº. 1.413, de 29 de setembro de 2023, o "DAEE" foi transformado em Agência Reguladora, sob a nova denominação de "SP Águas", deixando de possuir competência legal para executar diretamente obras públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CONSIDERANDO em decorrência disso, o contrato então vigente foi rescindido, inviabilizando a continuidade do empreendimento sob responsabilidade da referida agência.

CONSIDERANDO que diante da impossibilidade de continuidade pelo Estado, a Administração Municipal passou a adotar providências para assumir a condução do projeto necessário, dado o contexto de escassez hídrica crônica que se agrava ano após ano no município.

CONSIDERANDO que esse quadro se intensificou drasticamente em 2024, quando Artur Nogueira enfrentou uma das mais severas estiagens de sua história recente.

CONSIDERANDO a crise hídrica resultante comprometeu significativamente a capacidade do sistema público de abastecimento de água, exigindo ações emergenciais do 'SAEAN', para garantir o fornecimento mínimo de água potável à população.

CONSIDERANDO em face desse cenário de urgência a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo deliberou pela destinação direta de R\$ 20 milhões de reais ao município de Artur Nogueira, com a finalidade de viabilizar a construção do reservatório originalmente previsto, agora sob a gestão direta do Poder Executivo municipal.

CONSIDERANDO o intervalo de tempo decorrido desde a elaboração dos projetos iniciais e as intervenções já realizadas nos anos de 2023 e 2024, fez-se necessária a reavaliação técnica do empreendimento.

CONSIDERANDO as novas análises resultaram na alteração do eixo de barramento, nos perímetros alagáveis e nas áreas de preservação permanente, o que exige a redefinição dos limites das áreas a serem desapropriadas.

CONSIDERANDO nesse contexto, a proposta ora apresentada visa restringir as desapropriações às faixas efetivamente necessárias para a constituição da área



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

de proteção ambiental no entorno do futuro reservatório, de forma a minimizar os impactos sociais e econômicos decorrentes da medida, sem comprometer a viabilidade técnica e ambiental da obra.

CONSIDERANDO trata-se, portanto, de uma ação essencial do Poder Executivo no exercício de sua competência para promover o interesse público e garantir a segurança hídrica da população, mediante a implantação de infraestrutura estratégica para o abastecimento e água.

CONSIDERANDO que a presente iniciativa tem por objetivo revogar os Decretos Municipais nºs. 040/2022, 132/2023, 004/2024 e por último o 067/2024, e substituí-los por novo ato normativo, com a finalidade de redefinir os limites das áreas a serem desapropriadas, pela municipalidade, de acordo com as regras legais, para a implantação de reservatório de água para abastecimento público na Bacia do Ribeirão Boa Vista, também conhecido como "Poquinho", em Artur Nogueira/SP.

CONSIDERANDO a iniciativa atende aos princípios constitucionais da eficiência, razoabilidade, prevenção e continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como às diretrizes da Lei nº. 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e da Lei Federal nº. 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

CONSIDERANDO a condição de insuficiência das captações superficiais existentes para o adequado abastecimento público urbano do município frente ao acréscimo populacional da área urbana nas próximas décadas;

CONSIDERANDO a baixa capacidade de produção de água nos aquíferos subterrâneos na área do município, que inviabiliza a adoção da solução de abastecimento da área urbana apenas por captações subterrâneas do tipo poços profundos;

CONSIDERANDO a possibilidade e a oportunidade de execução de um novo barramento na bacia do Ribeirão Boa Vista, que possui capacidade para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

regularização das vazões necessárias à manutenção do abastecimento futuro da área urbana do município;

CONSIDERANDO a sucumbência do contrato praticado pelo Governo do Estado para a execução das obras do barramento no Ribeirão Boa Vista pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica,

CONSIDERANDO, finalmente, a disponibilização de recursos oriundos de emendas parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo mediante repasse ao município, para a execução deste barramento, para garantir o abastecimento público municipal em um horizonte de trinta anos.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio a se efetivar mediante acordo ou judicialmente a área de 366.028,91 m² e perímetro de 2,874,96 m, nesta Cidade e Comarca de Artur Nogueira necessária ao Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – "SAEAN", para a implantação de barramento e respectivo reservatório de acumulação destinado ao abastecimento público de água, do município, cuja descrição perimétrica é apresentada a seguir:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 282.500,832 m e N: 7.503.715,720 m com azimuth 359° 37' 03,12" e distância de 11,45 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 282.500,755 m e N: 7.503.727,165 m com azimuth 355° 31' 13,07" e distância de 257,09 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 282.480,675 m e N: 7.503.983,469 m com azimuth 260° 36' 26,19" e distância de 32,41 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 282.448,696 m e N: 7.503.978,179 m com azimuth 261° 25' 13,79" e distância de 50,82 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 282.398,447 m e N: 7.503.970,598 m com azimuth 263° 58' 12,83" e distância de 24,21 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 282.374,372 m e N: 7.503.968,055 m com azimuth 273° 27' 03,99" e distância de 34,17 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

282.340,263 m e N: 7.503.970,112 m com azimute 273° 02' 44,54" e distância de 7,87 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 282.332,407 m e N: 7.503.970,530 m com azimute 259° 48' 17,49" e distância de 19,15 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 282.313,557 m e N: 7.503.967,140 m com azimute 253° 55' 05,53" e distância de 19,78 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 282.294,552 m e N: 7.503.961,661 m com azimute 244° 12' 53,18" e distância de 20,70 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 282.275,912 m e N: 7.503.952,656 m com azimute 239° 39' 39,50" e distância de 15,77 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 282.262,298 m e N: 7.503.944,688 m com azimute 237° 02' 48,90" e distância de 7,48 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 282.256,019 m e N: 7.503.940,618 m; confrontando com terras de Remanescentes do Sítio Gertrudes (Matrícula 116.599) e Estrada Municipal ATN – 030 - (Largura de 10,00 metros), segue por Remanescentes do Sítio Gertrudes (Matrícula 116.599) e Estrada Municipal ATN – 030 - (Largura de 10,00 metros) com azimute 229° 43' 12,36" e distância de 39,35 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 282.225,996 m e N: 7.503.915,175 m, com azimute 223° 50' 25,13" e distância de 23,35 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 282.209,824 m e N: 7.503.898,334 m, com azimute 214° 54' 55,66" e distância de 19,68 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 282.198,559 m e N: 7.503.882,196 m, com azimute 206° 43' 07,17" e distância de 18,35 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 282.190,309 m e N: 7.503.865,806 m, com azimute 196° 36' 36,43" e distância de 36,27 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 282.179,942 m e N: 7.503.831,051 m, com azimute 198° 57' 45,00" e distância de 60,13 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 282.160,402 m e N: 7.503.774,183 m, com azimute 199° 06' 02,81" e distância de 36,86 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 282.148,341 m e N: 7.503.739,353 m, com azimute 200° 30' 06,41" e distância de 54,60 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 282.129,219 m e N: 7.503.688,214 m, com azimute 200° 21' 26,35" e distância de 88,59 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 282.098,402 m e N: 7.503.605,160 m; confrontando com terras de Sítio Boa Vista de propriedade de Amâncio Crivelli e Outros (Transcrição 46.182 Lv 3 - at - fls -152) e Estrada Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ATN – 030 - (Largura de 10,00 metros), segue por Sitio Boa Vista de propriedade de Amâncio Crivelli e Outros (Transcrição 46.182 Lv 3 - at - fls -152) e Estrada Municipal ATN – 030 - (Largura de 10,00 metros) com azimute 203° 31' 23,23" e distância de 20,45 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 282.090,239 m e N: 7.503.586,408 m, com azimute 206° 13' 29,52" e distância de 22,16 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 282.080,447 m e N: 7.503.566,529 m, com azimute 211° 33' 44,48" e distância de 42,27 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 282.058,321 m e N: 7.503.530,512 m, com azimute 217° 13' 02,46" e distância de 14,66 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 282.049,452 m e N: 7.503.518,835 m, com azimute 226° 33' 59,03" e distância de 28,80 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 282.028,536 m e N: 7.503.499,032 m, com azimute 235° 05' 16,42" e distância de 5,34 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 282.024,153 m e N: 7.503.495,973 m, com azimute 236° 27' 59,34" e distância de 55,14 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 281.978,191 m e N: 7.503.465,513 m, com azimute 249° 50' 45,74" e distância de 5,35 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 281.973,167 m e N: 7.503.463,669 m, com azimute 245° 30' 20,76" e distância de 22,96 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 281.952,270 m e N: 7.503.454,148 m, com azimute 256° 04' 17,21" e distância de 22,26 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 281.930,665 m e N: 7.503.448,790 m, com azimute 259° 11' 20,01" e distância de 30,27 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 281.900,931 m e N: 7.503.443,112 m; confrontando com terras de Sitio Boa Vista de propriedade de Amâncio Crivelli e Outros (Transcrição 46.182 Lv 3 - at - fls -152) e Estrada Municipal ATN – 030 - (Largura de 10,00 metros) e o Imóvel de Matrícula 39.917, segue por Sitio Boa Vista de propriedade de Amâncio Crivelli e Outros (Transcrição 46.182 Lv 3 - at - fls -152) e Estrada Municipal ATN – 030 - (Largura de 10,00 metros) e o Imóvel de Matrícula 39.917 com azimute 193° 03' 14,88" e distância de 81,23 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 281.882,584 m e N: 7.503.363,984 m; confrontando com terras de Imóvel de Matrícula 39.917, segue por Imóvel de Matrícula 39.917 com azimute 192° 15' 37,42" e distância de 72,39 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 281.867,212 m e N:

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

7.503.293,244 m, com azimuth 200° 21' 11,65" e distância de 24,51 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 281.858,688 m e N: 7.503.270,266 m; confrontando com terras de Imóvel de Matrícula 39.917 e Sítio São Benedito Gleba B - Matrícula 87719 de propriedade do Município de Artur Nogueira, segue por Imóvel de Matrícula 39.917 e Sítio São Benedito Gleba B - Matrícula 87719 de propriedade do Município de Artur Nogueira com azimuth 200° 21' 11,98" e distância de 45,86 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 281.842,739 m e N: 7.503.227,273 m; confrontando com terras de Estrada Municipal ATN-040 - (Largura de 10,00 metros) e Sítio São Benedito Gleba B - Matrícula 87719 de propriedade do Município de Artur Nogueira, segue por Estrada Municipal ATN-040 - (Largura de 10,00 metros) e Sítio São Benedito Gleba B - Matrícula 87719 de propriedade do Município de Artur Nogueira com azimuth 166° 21' 42,80" e distância de 15,12 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 281.846,304 m e N: 7.503.212,579 m, com azimuth 187° 31' 21,13" e distância de 17,09 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 281.844,066 m e N: 7.503.195,635 m, com azimuth 201° 16' 19,86" e distância de 18,17 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 281.837,473 m e N: 7.503.178,699 m, com azimuth 207° 00' 53,97" e distância de 22,77 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 281.827,131 m e N: 7.503.158,415 m, segue por Estrada Municipal ATN-040 - (Largura de 10,00 metros) e Sítio São Benedito Gleba B - Matrícula 87719 de propriedade do Município de Artur Nogueira e Sítio Boa Vista Matrícula 39.921 com azimuth 178° 32' 47,84" e distância de 15,21 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 281.827,516 m e N: 7.503.143,213 m, segue por Estrada Municipal ATN-040 - (Largura de 10,00 metros) e Sítio Boa Vista Matrícula 39.921 com azimuth 166° 36' 33,03" e distância de 13,32 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 281.830,601 m e N: 7.503.130,256 m, com azimuth 157° 55' 38,16" e distância de 28,18 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 281.841,189 m e N: 7.503.104,146 m, com azimuth 177° 35' 57,03" e distância de 29,17 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 281.842,411 m e N: 7.503.075,000 m, com azimuth 188° 40' 42,35" e distância de 38,64 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 281.836,580 m e N: 7.503.036,802 m, com azimuth 178° 11' 52,30" e distância de

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

25,35 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 281.837,377 m e N: 7.503.011,468 m, com azimute 171° 12' 18,30" e distância de 38,59 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 281.843,278 m e N: 7.502.973,332 m; confrontando com terras de Estrada Municipal ATN-040 - (Largura de 10,00 metros) e Sítio Boa Vista Matrícula 39.921, segue por Estrada Municipal ATN-040 - (Largura de 10,00 metros) e Sítio Boa Vista Matrícula 39.921 com azimute 91° 31' 49,23" e distância de 212,83 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 282.056,035 m e N: 7.502.967,648 m, segue por Sítio Boa Vista Matrícula 39.921 e Sítio São Sebastião - Matrícula 83.949 de propriedade de Edvaldo Donizete Caetano e sua Esposa com azimute 4° 18' 57,67" e distância de 30,14 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 282.058,304 m e N: 7.502.997,707 m; confrontando com terras de Sítio Boa Vista Matrícula 39.921 e Sítio São Sebastião - Matrícula 83.949 de propriedade de Edvaldo Donizete Caetano e sua Esposa, segue por Sítio Boa Vista Matrícula 39.921 e Sítio São Sebastião - Matrícula 83.949 de propriedade de Edvaldo Donizete Caetano e sua Esposa com azimute 5° 30' 01,40" e distância de 38,46 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 282.061,990 m e N: 7.503.035,989 m, com azimute 65° 57' 25,95" e distância de 20,18 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 282.080,422 m e N: 7.503.044,212 m, com azimute 33° 13' 48,23" e distância de 9,83 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 282.085,810 m e N: 7.503.052,436 m, com azimute 8° 36' 56,79" e distância de 9,46 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 282.087,228 m e N: 7.503.061,794 m, com azimute 9° 09' 45,78" e distância de 8,90 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 282.088,646 m e N: 7.503.070,584 m, com azimute 334° 48' 03,17" e distância de 5,33 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 282.086,377 m e N: 7.503.075,405 m, com azimute 318° 21' 52,24" e distância de 6,83 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 282.081,840 m e N: 7.503.080,509 m, com azimute 34° 55' 55,31" e distância de 71,83 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 282.122,969 m e N: 7.503.139,396 m, segue por Sítio Boa Vista Matrícula 39.921, Sítio São Benedito Gleba B - Matrícula 87719 de propriedade do Município de Artur Nogueira (servidão de passagem) e Sítio São Sebastião - Matrícula 83.949 de propriedade de Edvaldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Donizete Caetano e sua Esposa com azimute $101^{\circ} 07' 23,08''$ e distância de 64,56 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 282.186,313 m e N: 7.503.126,942 m, segue por Sítio São Benedito Gleba B - Matrícula 87719 de propriedade do Município de Artur Nogueira e Sítio São Sebastião - Matrícula 83.949 de propriedade de Edvaldo Donizete Caetano e sua Esposa (servidão de passagem) com azimute $101^{\circ} 07' 21,67''$ e distância de 48,69 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 282.234,084 m e N: 7.503.117,550 m; confrontando com terras de Sítio Pinheiros Matrícula 5.453 de propriedade de Maria Lúcia Pagliato Martins e Outros e Sítio São Sebastião - Matrícula 83.949 de propriedade de Edvaldo Donizete Caetano e sua Esposa (servidão de passagem), segue por Sítio Pinheiros Matrícula 5.453 de propriedade de Maria Lúcia Pagliato Martins e Outros e Sítio São Sebastião - Matrícula 83.949 de propriedade de Edvaldo Donizete Caetano e sua Esposa (servidão de passagem) com azimute $55^{\circ} 21' 45,24''$ e distância de 56,56 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 282.280,623 m e N: 7.503.149,700 m, segue por Sítio Pinheiros Matrícula 5.453 de propriedade de Maria Lúcia Pagliato Martins e Outros com azimute $53^{\circ} 10' 01,16''$ e distância de 87,51 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 282.350,665 m e N: 7.503.202,161 m, com azimute $11^{\circ} 25' 22,74''$ e distância de 183,58 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 282.387,024 m e N: 7.503.382,108 m, segue por Sítio Pinheiros Matrícula 5.453 de propriedade de Maria Lúcia Pagliato Martins e Outros e Sítio Piçarros ou Caveiras de propriedade de Amâncio Crivelli e Outros (Matrícula 3.815, 7.997 e 26.102) com azimute $18^{\circ} 50' 11,40''$ e distância de 352,49 m até o vértice 1, encerrando este perímetro com área de 374.106,68 m²

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º. - Para promover a desapropriação de que trata o presente decreto, fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação e dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial os Decretos n.º 040/2022, 132/2023, 004/2024 e por último o 067/2024.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", em 15 de julho de 2025.



LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.



MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 862

Página 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO I

TABELA DE CÁLCULO ANALÍTICO DE COORDENADAS E DISTÂNCIAS

IMÓVEL: Perímetro de desapropriação - Barragem Poquinho

PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Município de Artur Nogueira

MUNICÍPIO: Artur Nogueira

COMARCA: Artur Nogueira

DATUM: SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL: -45

FATOR DE ESCALA: 0,9996

PERÍMETRO: 2874,96 m

ÁREA: 366028,91 m²

Estação	Vante	Coordenadas UTM		Azimutes		Distância
		E	N	Plano	Real	
0	1	282480,75	7503984,18	186°07'12,89"	186°56'0,04"	122,35
1	2	282467,71	7503862,53	173°59'27,28"	174°48'14,42"	10,84
2	3	282468,84	7503851,75	166°36'27,24"	167°25'14,39"	12,24
3	4	282471,68	7503839,84	157°06'32,76"	157°55'19,91"	13,85
4	5	282477,07	7503827,08	150°15'18,87"	151°04'6,02"	11,43
5	6	282482,74	7503817,15	155°13'29,58"	156°02'16,73"	16,24
6	7	282489,54	7503802,41	177°06'21,17"	177°55'8,31"	57,57
7	8	282492,45	7503744,91	146°18'36,16"	147°07'23,30"	14,31
8	9	282500,39	7503733,00	188°54'53,30"	189°43'40,44"	43,92
9	10	282493,58	7503689,62	247°28'0,17"	248°16'47,31"	28,86
10	11	282466,93	7503678,56	216°12'1,39"	217°00'48,53"	55,46
11	12	282434,17	7503633,81	224°59'39,44"	225°48'26,59"	1,42
12	13	282433,17	7503632,80	206°33'27,04"	207°22'14,18"	23,79
13	14	282422,54	7503611,52	206°33'27,68"	207°22'14,82"	16,36
14	15	282415,22	7503596,89	185°06'29,20"	185°55'16,35"	102,08
15	16	282406,13	7503495,22	184°11'40,38"	185°00'27,52"	18,79
16	17	282404,76	7503476,48	194°01'54,90"	194°50'42,05"	25,70

Página 11 de 15



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 862

Página 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Estação	Vante	Coordenadas UTM		Azimutes		Distância
		E	N	Plano	Real	
17	18	282398,53	7503451,54	184°45'43,68"	185°34'30,82"	24,90
18	19	282396,46	7503426,73	191°35'44,93"	192°24'32,08"	13,09
19	20	282393,83	7503413,91	198°25'46,07"	199°14'33,22"	12,88
20	21	282389,76	7503401,68	158°13'40,33"	159°02'27,47"	1,02
21	22	282390,13	7503400,74	189°28'39,23"	190°17'26,38"	174,64
22	23	282361,38	7503228,49	202°08'37,47"	202°57'24,62"	28,42
23	24	282350,66	7503202,16	249°32'16,33"	250°21'3,48"	20,28
24	25	282331,67	7503195,07	222°16'24,84"	223°05'11,99"	25,29
25	26	282314,65	7503176,36	223°01'31,16"	223°50'18,30"	17,46
26	27	282302,74	7503163,60	237°51'45,60"	238°40'32,75"	26,12
27	28	282280,62	7503149,70	238°26'17,55"	239°15'4,70"	46,59
28	29	282240,92	7503125,31	273°56'41,64"	274°45'28,78"	16,49
29	30	282224,48	7503126,45	279°36'18,97"	280°25'6,11"	37,39
30	31	282187,61	7503132,69	278°49'29,25"	279°38'16,40"	62,85
31	32	282125,51	7503142,33	220°54'51,50"	221°43'38,65"	11,26
32	33	282118,14	7503133,82	217°41'39,31"	218°30'26,46"	15,77
33	34	282108,50	7503121,34	210°04'7,43"	210°52'54,57"	12,45
34	35	282102,26	7503110,57	208°03'31,55"	208°52'18,70"	13,88
35	36	282095,73	7503098,32	217°56'46,72"	218°45'33,86"	22,59
36	37	282081,84	7503080,51	138°21'58,26"	139°10'45,40"	6,83
37	38	282086,38	7503075,40	154°47'56,57"	155°36'43,72"	5,33
38	39	282088,65	7503070,58	189°09'43,20"	189°58'30,34"	8,90
39	40	282087,23	7503061,79	188°36'57,12"	189°25'44,26"	9,46
40	41	282085,81	7503052,44	213°13'53,98"	214°02'41,12"	9,83
41	42	282080,42	7503044,21	245°57'21,28"	246°46'8,43"	20,18
42	43	282061,99	7503035,99	165°27'55,77"	166°16'42,92"	7,91
43	44	282063,98	7503028,33	190°29'29,15"	191°18'16,29"	31,15
44	45	282058,30	7502997,71	184°18'57,98"	185°07'45,13"	30,14
45	46	282056,04	7502967,65	271°00'53,55"	271°49'40,69"	80,61
46	47	281975,44	7502969,08	271°42'25,10"	272°31'12,24"	48,20
47	48	281927,27	7502970,51	0°00'0,00"	0°48'47,14"	0,00
48	49	281927,27	7502970,51	271°55'23,18"	272°44'10,32"	88,96

Página 12 de 15



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 862

Página 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Estação	Vante	Coordenadas UTM		Azimutes		Distância
		E	N	Plano	Real	
49	50	281838,36	7502973,50	349°49'30,01"	350°38'17,16"	11,24
50	51	281836,37	7502984,56	354°35'46,27"	355°24'33,42"	31,62
51	52	281833,40	7503016,03	352°11'4,86"	352°59'52,01"	14,60
52	53	281831,41	7503030,49	11°43'30,17"	12°32'17,31"	30,70
53	54	281837,65	7503060,55	6°31'11,58"	7°19'58,72"	19,98
54	55	281839,92	7503080,40	353°09'26,30"	353°58'13,45"	14,28
55	56	281838,22	7503094,58	342°35'50,00"	343°24'37,14"	19,91
56	57	281832,26	7503113,58	338°22'9,09"	339°10'56,23"	17,69
57	58	281825,74	7503130,03	348°52'14,30"	349°41'1,44"	17,63
58	59	281822,34	7503147,33	19°46'1,63"	20°34'48,78"	19,28
59	60	281828,86	7503165,47	18°09'10,17"	18°57'57,32"	36,41
60	61	281840,20	7503200,07	3°54'1,59"	4°42'48,74"	25,01
61	62	281841,90	7503225,02	20°21'11,65"	21°09'58,79"	75,01
62	63	281867,99	7503295,35	12°00'8,25"	12°48'55,39"	73,64
63	64	281883,31	7503367,38	13°06'3,87"	13°54'51,02"	80,07
64	65	281901,45	7503445,36	83°14'47,39"	84°03'34,54"	21,70
65	66	281923,01	7503447,91	76°37'59,64"	77°26'46,79"	14,72
66	67	281937,33	7503451,31	73°37'46,82"	74°26'33,97"	23,64
67	68	281960,01	7503457,98	66°50'28,93"	67°39'16,07"	26,68
68	69	281984,54	7503468,47	56°18'35,76"	57°07'22,90"	20,45
69	70	282001,55	7503479,81	51°54'40,75"	52°43'27,89"	26,66
70	71	282022,54	7503496,26	54°51'57,57"	55°40'44,72"	18,72
71	72	282037,85	7503507,03	42°30'37,47"	43°19'24,62"	18,46
72	73	282050,33	7503520,65	34°09'33,88"	34°58'21,03"	19,19
73	74	282061,10	7503536,53	32°44'7,67"	33°32'54,81"	18,88
74	75	282071,31	7503552,41	25°41'17,36"	26°30'4,51"	24,86
75	76	282082,09	7503574,81	21°06'37,41"	21°55'24,55"	48,03
76	77	282099,39	7503619,61	20°05'40,31"	20°54'27,46"	6,19
77	78	282101,51	7503625,43	22°22'48,53"	23°11'35,68"	23,46
78	79	282110,45	7503647,12	21°07'29,02"	21°56'16,17"	13,38
79	80	282115,27	7503659,60	24°09'43,69"	24°58'30,84"	13,75
80	81	282120,90	7503672,14	24°49'16,59"	25°38'3,73"	35,23

Página 13 de 15



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 862

Página 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Estação	Vante	Coordenadas UTM		Azimutes		Distância
		E	N	Plano	Real	
81	82	282135,68	7503704,12	15°14'11,74"	16°02'58,88"	19,29
82	83	282140,75	7503722,73	23°29'54,37"	24°18'41,52"	14,22
83	84	282146,42	7503735,77	19°06'16,28"	19°55'3,42"	53,72
84	85	282164,00	7503786,53	19°04'21,32"	19°53'8,47"	56,41
85	86	282182,44	7503839,84	17°01'13,81"	17°50'0,95"	29,06
86	87	282190,94	7503867,63	23°44'57,16"	24°33'44,30"	15,49
87	88	282197,18	7503881,81	34°18'55,08"	35°07'42,22"	21,63
88	89	282209,38	7503899,67	44°11'35,09"	45°00'22,24"	42,71
89	90	282239,15	7503930,30	52°32'57,70"	53°21'44,85"	33,58
90	91	282265,81	7503950,72	67°20'26,37"	68°09'13,51"	31,65
91	92	282295,01	7503962,91	74°49'37,95"	75°38'25,10"	17,33
92	93	282311,74	7503967,45	79°41'41,97"	80°30'29,12"	12,68
93	94	282324,22	7503969,72	85°54'52,03"	86°43'39,17"	11,94
94	95	282336,13	7503970,57	98°28'16,25"	99°17'3,39"	13,47
95	96	282349,46	7503968,58	110°19'23,20"	111°08'10,35"	8,16
96	97	282357,12	7503965,75	71°33'53,00"	72°22'40,14"	10,98
97	98	282367,54	7503969,22	85°31'45,16"	86°20'32,30"	34,56
98	99	282401,99	7503971,91	81°38'31,25"	82°27'18,40"	30,24
99	100	282431,91	7503976,31	83°45'20,88"	84°34'8,02"	28,03
100	0	282459,77	7503979,36	77°03'42,95"	77°52'30,09"	21,53

Página 14 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

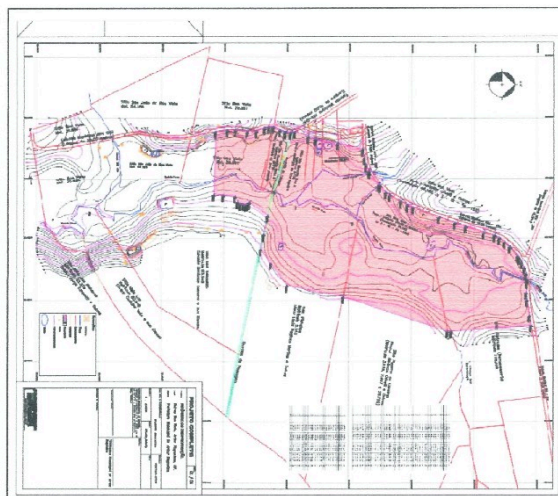
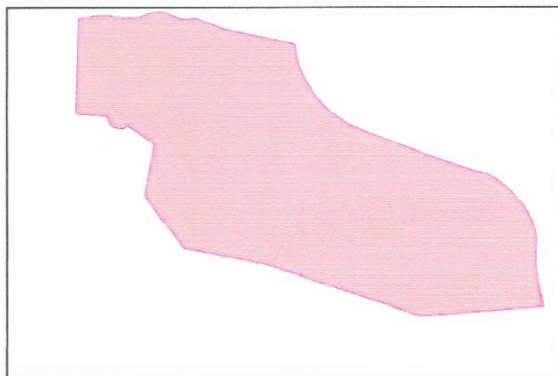
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO II

PLANTA DO PERÍMETRO DE DESAPROPRIAÇÃO





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 862

Página 21



